ACTA N.º 5

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ:
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Odemira,
Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a
Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José
Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro,
Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, Ricardo Filipe
Nobre de Campos Marreiros Cardoso e António Manuel Assude Ferreira, o primeiro Presidente
e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica
Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira
APROVAÇÃO DAS ACTAS N.º 3 E 4 DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 04-02-2010 E 12-02-2010
RESPECTIVAMENTE: - Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias das
actas n.º 3 e 4, da Reunião Ordinária e Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 04-
02-2010 e 12-02-2010 que, depois de lidas e aprovadas, por unanimidade, foram devidamente
assinadas
<u>1 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u>
Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os
membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião
<u>1.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO</u>
1 - <u>Intervenção do Senhor Presidente.</u>
Informou que foi solicitada pelos Municípios da área do PNSACV - Parque Natural do
Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, uma reunião com carácter de urgência, a Sua
Excelência Senhor Primeiro Ministro, para tratar de diversas situações relacionadas com o

Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina
Informou também que nessa reunião com as outras Câmaras do Parque Natural, ficou
decidido que a análise à última versão do Plano do PNSACV seja realizada em conjunto,
devendo ser apresentado documento a enviar às entidades com todas as considerações e
propostas finais contendo discussão pública que já foi anunciada para se iniciar em 2010.03.18.
Informou também que esteve reunido com alguns promotores e Investidores no
Concelho de Odemira, nomeadamente o de Vila Formosa, e Montinho da Ribeira
<u>Dia 17/02</u> – Esteve presente em reunião da CIMAL – Comunidade Intermunicipal do
Alentejo Litoral, onde se debateram vários assuntos entre os quais o traçado da Linha
Ferroviária de Mercadorias (alta velocidade), Sines - Huelva (Espanha), contudo há
divergências entre Sines e os restantes Municípios quanto à passagem por Grândola ou
Alvalade do Sado (Santiago do Cacém). Discutiu-se igualmente a situação da REGI, tendo sido
decidido realizar nova reunião para abordar apenas este assunto em 24 de Fevereiro próximo
2 - <u>Intervenção do Senhor Vice-Presidente.</u>
<u>Dia 05/02</u> – Esteve presente em reunião com os Agrupamentos de Escolas e Escolas
Não Agrupadas, com vista à elaboração do Projecto Educativo Municipal. Foi ainda debatida a
realização das Jornadas da Juventude
<u>Dia 06/02</u> – Esteve presente no lançamento do CD, editado pelo Grupo de Cante ao
Baldão das Amoreiras-Gare.
<u>Dia 09/02</u> – Esteve presente em reunião do Conselho Local de Acção Social de
Odemira, para aprovação do Plano de Actividades, bem como a eleição dos membros do
Núcleo Executivo, tendo sido eleitos a APCO – Associação de Paralisia Cerebral de Odemira, o
Agrupamento de Escolas de S.Teotónio, a Associação Humanitária D. Ana Pacheco e Jardim
de Infância Nossa Senhora da Piedade
Dia 10/02 – Esteve presente, em reunião com os comerciantes de Odemira, que

criaram o Movimento de Comerciantes de Odemira, que solicitaram a colaboração no âmbito
da divulgação do comércio na Vila
3 - <u>Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Isabel Nobre Correia.</u>
Em deslocação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo, teve
oportunidade de conhecer o novo Presidente da citada entidade, Dr. João Cordovil
4 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros</u>
<u>Cardoso.</u>
<u>Dia 15/02</u> – Esteve presente e participou em reunião promovida pelo NERBE e pela
ANA, para debater questões relativas ao Aeroporto do Alentejo, em Beja
Interveio na reunião para caracterizar o concelho de Odemira, fazendo o
enquadramento do mesmo, bem como da sustentabilidade do aeroporto pelo turismo do nosso
concelho, bem como pelas empresas hortícolas sedeadas no mesmo
Interveio ainda para relembrar que as acessibilidades do nosso concelho ao aeroporto,
que não se encontram nas melhores condições, o que dificulta e tarda as viagens
Foi apresentada resposta, por escrito, ao Requerimento da Coligação Democrática
Unitária, relativamente à colocação de um sinal de proibição de estacionamento, na Avenida
Poole da Costa, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Vereador Ricardo Cardoso, que
seguidamente se transcreve:
"Odemira, 18 de Fevereiro de 2010.
No seguimento do requerimento apresentado pelos vereadores da CDU em Reunião de
Câmara, no passado dia 10 de Dezembro de 2009, referente à "colocação do sinal de proibição
de estacionamento na Avenida Poole da Costa", cumpre-nos esclarecer o seguinte:
1) Decorreram recentemente obras no talude norte da referida avenida;
2) O dono da obra foi o EP - Estradas de Portugal e a obra esteve a cargo do
empreiteiro:

3) A Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos (DRVEU) do Município de Odemira
teve conhecimento, através de um comerciante da zona, que estaria colocado junto do posto de
abastecimento GALP um sinal de proibição de estacionamento;
4) Nesse mesmo dia a DRVEU procedeu à retirada do referido sinal, por este ser
ilegal, tendo em seguida envidado todos os esforços para apurar da responsabilidade pela sua
colocação;
5) Após varias tentativas, designadamente junto do EP e do empreiteiro responsável
pela obra, não foi possível apurar a responsabilidade do acto ilegítimo em apreço
Face ao exposto e em resumo, cumpre esclarecer que o Município de Odemira não
teve qualquer responsabilidade na colocação do referido sinal, tendo no entanto agido, logo que
alertado para o efeito, assumindo a sua competência retirando o mesmo e repondo a legalidade.
É o que nos cumpre referir sobre o assunto.
Com os melhores cumprimentos
O Vereador
a) Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso. "
Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária, solicitaram o envio do Requerimento
apresentado em 10 de Dezembro de 2009, bem como da resposta apresentada ao mesmo, à EP
Beja para apreciação e esclarecimentos devidos
<u>1.2 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>
1 - <u>Intervenção do Público.</u>
1 – <u>José Maria Rodrigues</u> , morador em Avenida do Mar, n.º 77, Zambujeira do Mar,
veio informar que se deparou com um problema ao nível de saneamento e entupimento dos
esgotos. Afirma que ao longo de vinte anos, é a primeira vez que se depara com uma situação
deste género. Afirma ainda, que existem na localidade alguns problemas ao nível das águas
pluviais

Informou ainda, que a Sr. Eng. Lénea Silva, Chefe da Divisão de Ambiente, já tem
conhecimento de toda a situação, pois em 27 de Dezembro deslocou-se ao local, tendo tomado
conta da ocorrência. Nesta data, procedeu-se ao desentupimento dos esgotos, ficando a situação
sanada de momento
Informou ainda, ter tido a preocupação de verificar as caixas de esgotos e águas
pluviais existentes na localidade, pelo que manifesta preocupação quanto ao número de caixas
de águas pluviais existentes, que considera serem em número insuficiente, afirmando que esta
situação poderá também estar na origem do problema, bem como a hipótese de ligações
indevidas às caixas de esgotos e não às caixas de águas pluviais
O Sr. José Maria Rodrigues acrescentou ainda que sempre que as chuvas são mais
intensas e frequentes a situação piora
O Sr. José Maria Rodrigues colocou uma segunda questão que se prende com a
ligação de uma segunda habitação, sito no cruzamento do Touril, à rede pública de
abastecimento de água, e solicita saber da viabilidade da ligação. Afirmou ainda existir o
mesmo interesse de outros vizinhos à mesma pretensão
Relativamente à primeira questão colocada, o Senhor Presidente informou que a
situação será verificada, amanhã, dia 19 de Fevereiro, pelos técnicos responsáveis em
deslocação ao local, para que se possa proceder à solução da mesma
Quanto à segunda questão, o Senhor Presidente informou que o Sr. José Maria
Rodrigues terá de enviar uma solicitação, por escrito, com a localização exacta da habitação,
para posterior análise e avaliação da possibilidade de concretização do pretendido
2- <u>José Francisco Maria Lourenço</u> , morador em Vila Nova de Milfontes, veio em
representação de seu cunhado, Joaquim Inácio da Silva, morador no Bloco B, fracção 6, letra F,
em Vila Nova de Milfontes, que adquiriu uma habitação na Alagoinha, no decorrer da
construção da mesma, à empresa Belaur Construções, que se encontra neste momento em

falência
Informou ainda, que à data da aquisição da habitação, e devido ao facto de a
construção não estar ainda terminada, não se realizou a escritura da mesma, pelo que ao
requerer a ligação à rede pública de abastecimento de água não foi autorizado
Apelou ao bom senso para que seja autorizada a ligação à rede pública de
abastecimento de água
Informou ainda que a casa não tem licença de habitação, pois as casas encontram-se
hipotecadas, pelo que os compradores ficaram impossibilitados de realizar as escrituras das
mesmas, e consequentemente de requererem as respectivas licenças de habitação
O Senhor Presidente sugeriu que o advogado do Sr. Joaquim Inácio da Silva, faça uma
exposição por escrito, de toda a situação para uma análise jurídica da mesma
Informou ainda, que a Câmara não irá colocar qualquer entrave desde que
juridicamente a questão seja possível
3 - <u>António Maria Henrique</u> , morador na Rua do Moinho, veio mais uma vez
questionar relativamente ao arruamento daquela localidade, mais concretamente a sua rua
O Senhor Presidente informou que tal como ficou acordado, no decorrer deste mês de
Fevereiro será efectuado o levantamento topográfico e a respectiva marcação do terreno, para
que durante o mês de Março se proceda ao inicio dos trabalhos, nomeadamente a colocação de
lancis e passeios
4 - <u>Josué Inácio Maria</u> , morador na Avenida da Praia, em Almograve, veio solicitar
informação relativa a um pedido para aumento da altura de um muro em frente à sua habitação.
Informou ainda que o muro já existe com uma altura de 20 cm, e que pretende subir a
sua altura para 40 cm
Informou também que para além da pretensão de subir a altura do muro, também
pretende sinalizar o mesmo com reflectores, pois os automóveis embatem no mesmo,

danificando o mesmo
O Senhor Presidente informou que perante a nova lei, está dispensado o licenciamento
para as obras de levantamento do muro
Mais informou que irá solicitar ao serviço de fiscalização que se desloque ao local
para verificação da viabilidade de realização do pretendido
5 – Otília Domingos, moradora na Rua Nossa Senhora do Mar, lote n.º 1, informa que
se deparou com situação semelhante à do Sr. José Maria Rodrigues, ou seja um problema de
saneamento e entupimento dos esgotos, e a consequente subida de água em sua casa de banho.
Senhor presidente informou que a situação será verificada no local, amanhã dia 19 de
Fevereiro, com o acompanhamento dos técnicos dos serviços
6 – <u>Ana Isabel Cortes</u> , moradora em Odemira, Arquitecta de profissão, veio manifestar
o seu descontentamento relativamente à morosidade dos procedimentos e despachos dos
processos de obras particulares
Manifestou ainda descontentamento relativamente aos procedimentos simplificados
que infelizmente, também estão a ser atrasados, como é exemplo a dispensa de receptáculo
postal, que demorou dois meses a ter uma resposta
Expôs ainda alguns casos concretos de processos, que tardam a ter resposta, de sua
autoria, tais como:
Processo 136/2009, requerente – Cerca do Sul, Actividade Hoteleira Ld.ª, com data de
admissão em 30/10/2009, solicita autorização para alteração de utilização para turismo em
espaço rural. Afirma que os requerentes já foram notificados duas vezes para junção de
elementos e o processo se encontra praticamente na mesma situação
Processo 310/2009, segundo a Arquitecta Ana Cortes, deu entrada ao abrigo da lei
anterior, tendo sido admitido em 10/12/2009, apesar de se verificar a aplicação do contemplado
na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, que Aprova o Regime Jurídico que estabelece a qualificação

profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro. ---------- Processo 237/2009, requerente – Luís Filipe Chaveiro, admitido em 19/09/2009, solicitando a construção de uma moradia unifamiliar, tendo a pretensão de utilizar como cor complementar, a cor verde, para pintura de elementos decorativos que se encontrem marcados na fachada. Contudo esta cor não foi aceite pelo técnico, uma vez que o mesmo não considerou que a cor esteja consagrada pela arquitectura tradicional, ou seja de tipo popular. ----------- A Sr.ª Arquitecta lamentou o facto, pois afirma que a consideração da consagração de cores como tradicionais ou populares é ambígua, uma vez que depende do técnico que faça a apreciação. ----------- Processo 3/2009, requerente - Serafim da Silva Fino, solicitando uma alteração de loteamento, admitido em 03/06/2009, até à presente data não obteve qualquer resposta. -----------O Senhor Presidente informou que para cada processo em questão será prestada informação por escrito. ----------- Relativamente aos procedimentos na apreciação dos processos, informou ter havido um ajustamento, que se deve também à mudança da Chefia da Divisão, e ajustamentos que advém da alteração da legislação, atendendo ainda à dificuldade que impera no que respeita ao licenciamento no nosso concelho, devido à diversidade das entidades a consultar, pelo que apela para a existência de uma sensibilidade acrescida, pois por vezes a instrução dos próprios processos não é feita da forma mais correcta e adequada, por parte dos técnicos. ----------- Informou ainda, que relativamente ao Processo 136/2009, de alteração de utilização, que o mesmo não foi devidamente instruído, pois caso tivesse sido, já estaria aprovado. Acrescentou ainda, que o processo teve parecer negativo, por falta de parecer do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

Relativamente ao Processo 237/2009, o Senhor Presidente informou, que será
verificado o critério utilizado pelo técnico no que respeita às considerações da consagração das
cores complementares de tipo popular, para pintura de elementos decorativos que se encontrem
marcados na fachada
Relativamente ao Processo 3/2009, alteração a loteamento será verificada a situação
do mesmo e transmitido por escrito
7- <u>José Maria Guerreiro</u> , morador em portas de Transval, veio questionar, mais uma
vez relativamente ao loteamento previsto para a mesma localidade onde mora, e saber se o
Plano de Pormenor já se encontra aprovado
A Senhora Vereadora Sónia Correia, informou que o Plano de Pormenor ainda se
encontra na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Informou ainda, que houve uma reunião no inicio do ano, no decorrer do mês de
Janeiro, não havendo ainda solução nem aprovação final, contudo está marcada uma nova
reunião, para dia 22 de Fevereiro, em Santo André, para nova discussão
8- <u>Acúrcio Seixas Leal</u> , morador em Zambujeira do Mar, vem na qualidade de
proprietário do Parque de Campismo da Zambujeira do Mar, apelar para que haja alguma
sensibilidade para o seu processo n.º 219/2003, para construção de uma piscina no Parque de
Campismo, bem como de mais quatro apartamentos dentro do Parque. Apela para a urgência da
conclusão das obras, antes do início da época balnear
O Senhor Presidente informou, que a situação será verificada, e posteriormente será
comunicada através de ofício
9- <u>Diamantino Edgar Fuzeta Piedade</u> , morador em Rua D.João II, lote 4, Vila Nova de
Milfontes, veio solicitar informação relativamente ao processo 006/2009, de autorização para
destaque, sito em Pedras Pardas, S.Teotónio, admitido em 09/11/2009
Informou ainda, que a propriedade em questão tem 7 hectares e já tem o projecto de

construção aprovado, aguarda apenas resposta à solicitação do destaque
O Senhor Presidente informou que a situação será verificada e posteriormente
comunicada ao requerente através de ofício
10- <u>António José Guerreiro Gonçalves</u> , morador em Odemira, manifestou preocupação
e solidariedade com os atrasos relativamente aos processos de obras
Afirmou ainda, que o descontentamento relativo aos atrasos nos despachos dos
processos de obras particulares se estende aos empreiteiros e comerciantes do concelho
11- Aníbal Manuel Lourenço Martins, morador em S.Teotónio, Seisseiras, solicita
informação relativamente ao Processo 205/2009, trata-se de um pedido de viabilidade, ou seja
informação prévia para construção de edifício
O Senhor Presidente informou, que o processo aguarda parecer, e que o requerente
será notificado da viabilidade ou não de construção
<u>2 ORDEM DO DIA</u>
<u>2.1 ORGÃOS DA AUTARQUIA</u>
<u>2.1.1 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0100-2010 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.</u>
Foram presentes os seguintes documentos:
1 - Ofício nº 701, datado de 01/02/2010, do Município de Vila do Bispo, a dar
conhecimento do ofício remetido ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território,
relativamente ao Projecto de Resolução de Conselho de Ministros que prorroga por um ano o
prazo de vigência das medidas preventivas e da suspensão do Plano de Ordenamento do Parque
Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, estabelecida pela Resolução de Conselho de
Ministros n.º 19/2008, de 4 de Fevereiro
2 - Mail, datado de 02/02/2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista
Português, a dar conhecimento da questão colocada pelo Senhor Deputado José Soeiro, do

referido Grupo Parlamentar, ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,
sobre "IP8, IC27, IP4 e as declarações do Senhor Ministro das Finanças
3 - Ofício nº 218, datado de 29/01/2010, da CIMAL - Comunidade Intermunicipal
Alentejo Litoral, a informar que em virtude das exigências legais, a AMLA - Associação de
Municípios do Litoral Alentejano foi substituída pela nova entidade CIMAL - Comunidade
Intermunicipal Alentejo Litoral, a qual assumiu a posição da AMLA - Associação de
Municípios do Litoral Alentejano em todas as matérias desde o passado dia 01/08/2009
Mais informam que na data referida, ocorreu também a cessão da posição contratual
da AMLA - Associação de Municípios do Litoral Alentejano para a CIMAL - Comunidade
Intermunicipal Alentejo Litoral, no contrato de consórcio Provere Alentejo Litoral e Costa
Vicentina celebrado com este Município, assumindo-se assim a referida Comunidade como
líder do consórcio, com todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo
4 - Circular nº 16/2010-CO, datada de 29/01/2010, da ANMP – Associação Nacional
de Municípios Portugueses, a remeter alguns exemplares do Boletim nº 187 / Janeiro 2010, da
referida Associação
5 - Mail, datado de 10/02/2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista
Português, a dar conhecimento da resposta do Ministério das Obras Públicas, Transportes e
Comunicações, à questão colocada pelo Senhor Deputado José Soeiro, do referido Grupo
Parlamentar, sobre o Aeroporto Internacional de Beja
6 - Mail, datado de 08/02/2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista
Português, a dar conhecimento do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado José
Soeiro, do referido Grupo Parlamentar, sobre a "Relação dos investimentos previstos para o
Distrito de Beja em 2010"
7 - Relatório, datado de 06/02/2010, elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção
Civil, com a colaboração das Divisões de Ambiente, Desenvolvimento Económico e Social e

Rede Viária e Espaços Urbanos, relativamente à avaliação dos danos e prejuízos causados no
Concelho de Odemira, pela Intempérie de Dezembro de 2009
8 - Ofício n.º 09, datado de 10 de Fevereiro de 2010, remetido pela Assembleia
Municipal, a remeter fotocópia do Edital n.º 1/2010, relativo à Sessão Ordinária de 25 de
Fevereiro
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
2 - <u>ASSUNTO N.º 0117-2010</u> - NOVO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E
EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA.
Após apreciação e discussão do Regulamento de Urbanização e Edificação do
Município de Odemira, bem como correcções efectuadas aos documentos, no seguimento de
propostas apresentadas pelos eleitos, remete-se o mesmo para apreciação e deliberação final
Foi apresentada uma Proposta elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente, que
seguidamente se transcreve:
"PROPOSTA n°.9/2010 P
APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO
DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA
Considerando que:
A publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, procedeu à alteração ao Regime
Jurídico da Urbanização e Edificação
As alterações introduzidas no corpo do Decreto – Lei n.º 555/99, 16 de Dezembro, são
de tal ordem significativas que se tornou necessário rever o Regulamento Municipal da
Urbanização, Edificação e Taxas, também designado por RMUET
Foram muitas as alterações introduzidas pela referida lei, com significativo impacte no
que se refere aos tipos de procedimento administrativo de controlo das operações urbanísticas e
o recurso a meios informáticos como medida de desmaterialização dos processos de

urbanização e de edificação. ----------- Também a publicação da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (nova lei das finanças locais) e da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, que veio estabelecer o regime geral das taxas das autarquias locais, trouxeram novidades ao ordenamento jurídico português que importam considerar na elaboração do novo Regulamento. Assim, quanto a esta última, impunha-se a adequação do RMUET, sob pena de revogação "ope legis", ao regime jurídico ai estabelecido. ----- Considerando ainda que o actual RMUET do Município de Odemira carece de uma profunda revisão no seu normativo, adequação ao quadro legal vigente e fundamentação das taxas e preços a praticar, entendeu o Executivo Municipal proceder à sua revisão em paralelo com a revisão do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Odemira.---------- Neste contexto, aproveitou -se a oportunidade para melhorar a sistemática do Regulamento alterando-se a ordem de tratamento das matérias regulamentadas. Foram, para além disso, inseridos vários novos artigos e foram alterados e eliminados outros com vista a aprofundar e melhorar a regulamentação das respectivas matérias.---------- Desta forma o que agora se apresenta não é o RMUET revisto mas sim um novo Regulamento da Urbanização e Edificação (RMUE), que muito pouco reteve do anterior.---------- Em termos sistemáticos, o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira é composto por um Regulamento que define as regras a que devem obedecer os processos da urbanização e edificação na área do Município de Odemira, bem como as bases de determinação da taxa municipal devida pela realização, reforço, e manutenção de infraestruturas e compensações urbanísticas. O presente regulamento articula-se com o Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas que tem anexo três documentos, que dele fazem parte integrante, a saber, o Anexo I - Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas, onde se incluem as taxas devidas em matéria urbanística no seu Capítulo II, o Anexo II -Fundamentação Económico-Financeira das Taxas, Preços e Outras receitas Municipais -

Capítulo II, onde se justificam os valores a aplicar nas Taxas e preços dos serviços urbanísticos e o Anexo III de Fundamentação das Isenções e Reduções de Taxas, Preços e Outros onde se incluem os benefícios a entidades e particulares relativos aos serviços em matéria de Urbanismo, ----------- Tendo em consideração esta factualidade proponho ao Colectivo Municipal que, após apreciação desta proposta nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro, no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto -Lei n.º 53 -E/2006, de 29/01, do consignado nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprove, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública e discussão pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. ---------- Os documentos acima referenciados devem ser expostos, para efeitos de consulta e recolha de sugestões de todos os interessados, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt). ---------- As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de

Odemira até às 16:00 do último dia do prazo acima referido
Odemira, em 12 de Fevereiro de 2010
O Presidente da Câmara,
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
Propõe-se para apreciação e deliberação final
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
3 - <u>ASSUNTO N.º 0118-2010</u> - NOVO REGULAMENTO DE TAXAS, PREÇOS E
OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA.
Após apreciação e discussão do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do
Município de Odemira, bem como correcções efectuadas aos documentos, no seguimento de
propostas apresentadas pelos eleitos, remete-se o mesmo para apreciação e deliberação final
Foi apresentada uma Proposta elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente, que
seguidamente se transcreve:
"PROPOSTA n°.10/2010 P
APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E
TABELA DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE
ODEMIRA, A VIGORAR EM 2010 APÓS A TRAMITAÇÃO LEGAL
Considerando que:
A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das
Autarquias Locais, veio alterar de forma substancial a forma de calcular esses tributos que são
devidos às autarquias locais; A partir da entrada em vigor deste normativo legal a criação das
taxas tem de obedecer aos princípios da equivalência jurídica e ao princípio da justa repartição
dos encargos públicos, tal como se encontram definidos nos artigos 4.º e 5.º do normativo legal
em referência;

As taxas das autarquias locais continuam a ser criadas por regulamento aprovado pelo
órgão deliberativo, devendo esse regulamento conter, sob pena de nulidade, o seguinte:
a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
c) A fundamentação económico financeira relativa ao valor das taxas, designadamente
os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos
realizados ou a realizar pela autarquia local;
d) As isenções e sua fundamentação;
e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária
admitidas;
f) A admissibilidade do pagamento em prestações
O facto de se exigir fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas
veio colocar em causa todas as taxas existentes neste município dado que, salvo poucas
excepções, os valores das taxas existentes não assentam numa fundamentação económico-
financeira, pelo que conforme dispõe o artigo 17. º do Regime Geral das Taxas das Autarquias
Locais, as taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogados no início do
terceiro ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se até esta data os
regulamentos vigentes forem conformes ao regime jurídico aqui referenciado ou então que os
regulamentos vigentes sejam alterados de acordo com o novo regime das taxas das autarquias
locais;
O prazo de entrada em vigor deste novo regime foi prorrogado para 1 de Maio de 2010
pela lei do orçamento de estado para 2010;
De entre as novas regras e princípios impostos pelo Regime Geral das Taxas das
Autarquias Locais, aquando da criação de taxas municipais, ressalta a exigência da previsão
nos regulamentos da fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar,

designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os
investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local. A concretização deste dever legal
impõe-se com o fim de respeitar o princípio da equivalência jurídica
A natureza sinalagmática da taxa não postula que tenha que existir forçosamente um
exacto equilíbrio entre o valor económico da prestação da entidade pública e a utilidade que
advém para o particular do serviço público, da usufruição do bem público ou semi-público ou
da remoção de certo limite jurídico. A sinalagmaticidade pressuposta pela taxa basta-se com a
existência de um mínimo de equilíbrio jurídico entre ambas as prestações, podendo a aferição
do respectivo montante ser realizada não só em função do custo, mas também em função do
grau de utilidade do serviço para quem tem de pagar o tributo
Conscientes, porém, de que a criação de taxas está limitada pela condição negativa da
inexistência de uma desproporcionalidade excessiva e intolerável entre o seu valor intrínseco e
o custo da contrapartida traduzida na utilidade ou nas utilidades proporcionadas a quem as deve
pagar, adopta-se como base um critério de razoabilidade
Nestes termos, sempre com respeito dos princípios da proporcionalidade, da igualdade
e da justiça, fundamentaram-se de forma clara, suficiente e congruente o valor cobrado pelas
taxas e outros preços municipais, de modo a permitir que o munícipe, como destinatário
normal, possa ficar devidamente esclarecido acerca das razões que determinaram a cobrança de
determinado valor
No entanto, esta necessidade de observar a legalidade administrativa não obsta a que
tendo em vista a prossecução do interesse público local e considerando a necessidade de
promover certas realidades sociais, se opte por, em determinadas circunstâncias, fixar taxas e
preços de incentivo ou desincentivo, consoante se vise fomentar ou desencorajar a prática de
determinados actos ou procedimentos
Assim, partindo destes princípios, considerou-se imperioso reunir num Regulamento

Geral todas as normas comuns relativas à liquidação e tramitação processual para a cobrança de taxas, preços e outras receitas, ao que acresce uma tabela única que reúne a generalidade das taxas, preços e outras receitas em vigor no município, sem prejuízo de algumas poderem, pela especificidade que demonstram, ser objecto de documento próprio e de autónoma aprovação e revisão, sempre que se justifique. ----------- Este esforço teve como primordiais objectivos a simplificação e a transparência, sempre com o intuito de concretização do referido princípio da equivalência jurídica.---------- Assim, em cumprimento do dever legal de fundamentação económico-financeira das taxas, preços e outras receitas, procedeu-se à fixação dos montantes de taxas, preços e outros serviços que correspondam aos custos directos e indirectos suportados com a prestação de serviços e fornecimento dos bens, ao benefício retirado pelo particular da utilização de um bem público ou à remoção de um obstáculo jurídico ao exercício de determinadas actividades. ----------- A fundamentação económico-financeira das novas taxas, preços e outras receitas aqui propostas foi realizada no âmbito de um projecto inicial de natureza intermunicipal coordenada pela AMLA/CIMAL e desenvolvido posteriormente no quadro de um projecto interno coordenado pelos Chefes de Divisão dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Odemira e pelo Dr. Salustiano Lourenço que dirigiu este processo num sentido de se harmonizar o valor das taxas cobradas em todos os serviços tendo como referência sempre que possível os valores actualmente em vigor. ---------- Em termos sistemáticos, o Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira é composto por um Regulamento que tem anexo três documentos, que dele fazem parte integrante, uma Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas, a Fundamentação Económico-Financeira das Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais e a Fundamentação da Isenções e Reduções de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira. ----------- Tendo em consideração esta factualidade proponho ao Colectivo Municipal que, após apreciação desta proposta da tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira e do regulamento que se lhe anexam, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa, o consignado na Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro, no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto -Lei n.º 53 -E/2006, de 29/01, do consignado nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprove, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública e discussão pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. ---------- Os documentos acima referenciados devem ser expostos, para efeitos de consulta e recolha de sugestões de todos os interessados, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt).---------- As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 do último dia do prazo acima referido. ---------- Odemira, em 12 de Fevereiro de 2010. ---------- O Presidente da Câmara, -----------a) José Alberto Candeias Guerreiro". ------------ Propõe-se para apreciação e deliberação final. ---------- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------- 4 - <u>ASSUNTO N.º 0119-2010 - PROPOSTA N.º 5/2010 P - TRANSFERÊN</u>CIA DE

CAPITAL PARA A AMGAP - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DA ÁGUA

<u>PÚBLICA NO ALENTEJO.</u>
Foi presente a Proposta n.º 5/2010 P, elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente,
que seguidamente se transcreve:
"PROPOSTA n°.5/2010 P
Transferência de capital para a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da
Água Pública no Alentejo
Em Junho de 2009, a Câmara Municipal de Odemira aprovou, a adesão do Município
à parceria público-público do sistema Plurimunicipal de águas e saneamento em conjunto com
vinte Municípios do Alentejo, tendo o assunto sido apreciado e deliberado na reunião ordinária
da Câmara Municipal realizada em 18/06/2009, e aprovado em sessão da Assembleia
Municipal de 30/06/2009
Na sequência desta decisão a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em
03/09/2009, e a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/2009,
aprovaram a integração do Município de Odemira na Associação de Municípios para o mesmo
fim, designada de AMGAP.
No âmbito da parceria supra referida foi constituída a empresa AgdA - Águas Públicas
do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da
Adp – Águas de Portugal
Na sequência das decisões supra referidas, torna-se agora imperioso constituir o
capital social da empresa AgdA, SA, cabendo aos 21 Municípios associados da AMGAP a
constituição de 49% do total, a prover de forma faseada e repartida pelos 21 municípios com
base em critérios que ficaram por decidir
Assim, tendo em conta o supra referido e após a reflexão realizada na sua reunião de
19/01/10, o Conselho Executivo da AMGAP, propõe que a forma de realização do capital seja
repartida pelos municípios de acordo com a média dos seguintes indicadores:

Investimento, Volume, Facturação e Número de Eleitores, com base nos dados
referidos no quadro que se junta à presente proposta, e que reflectem a proporção de realização
de capital pelos Municípios Associados
Assim, e na primeira fase de constituição do capital social propõe-se a realização
durante o mês de Fevereiro de 245.000 euros, tendo por base a repartição encontrada na Média
dos valores do quadro I;
Quadro 1
Investimento Volume Facturação EleitoresMédia
Alcácer14.651,0018.056,8314.797,1512.965,2815.117,56
Aljustrel5.586,008.169,169.117,449.913,938.196,63
Almodôvar12.421,50 6.326,125.829,187.987,788.141,14
Alvito 2.291,49 3.227,26
Arraiolos7.619,505.454,41 5.829,18 6.890,68 6.448,44
Barrancos 5.316,50 1.618,89 1.718,86 1.688,352.585,65 -
Beja 23.936,50 46.175,66 43.818,5133.385,4636.829,03-
Castro Verde 12.225,50 10.809,19 9.864,77 7.159,82 - 10.014,82-
Cuba 4.924,50 5.031,01 4.982,21 4.500,83 4.859,63-
Ferreira 10.559,50 6.550,27 7.174,38 8.419,05 8.175,80-
Grândola 12.348,00 13.399,41 12.355,87 13.671,10 -12.943,60-
Mértola 5.092,00 5.454,41 4.982,21 8.067,77 - 8.399,09-
Montemor18.865,00 13.050,7314.597,8616.880,26 -15.848,46-
Moura 14.234,50 17.932,30 18.882,5615.310,81 -16.590,04-
Odemira 29.865,50 19.177,59 18.957,30 23.783,91 -22.946,08-
Ourique 8.697,50 3.287,59 3.637,01 5.565,505.296,90-
Santiago 17.713,50 20.024,40 21.099,64 28.511,72 -21.837,32-

Serpa 10.339,00 15.815,29 16.590,75 15.605,89 -14.587,73
Vendas Novas 6.713,00 13.449,22 14.846,98 11.285,58 -11.573,69
Viana d Alentejo 5.218,50 6.226,49 6.377,22 5.361,225.795,86-
Vidigueira 4.557,00 5.852,90 6.153,02 5.753,58 - 5.579,13
Neste contexto, propõe-se à Exmª Câmara Municipal a aprovação da transferência de
capital para a AMGAP no valor de 22.946,08 Euros (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e
seis euros, e oito cêntimos), devendo na eventual aprovação o assunto ser remetido à apreciação
da Assembleia Municipal para que esta autorize a transferência proposta para constituição do
capital da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, SA, no mesmo valor
Odemira, 12 de Fevereiro de 2010
O Presidente da Câmara
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
Propõe-se a aprovação da transferência nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
5 - <u>ASSUNTO N.º 0120-2010 - PROPOSTA N.º 7/2010 P - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</u>
<u>EM ODEMIRA.</u>
Foi presente a Proposta n.º 7/2010 P, elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente,
que seguidamente se transcreve:
"PROPOSTA n°.7/2010 P
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM ODEMIRA
Em Outubro de 2009 a Câmara Municipal de Odemira contraiu um empréstimo
bancário, destinado a investimento, na sequência de deliberação de Câmara de 02/07/2009 e da
Assembleia Municipal de 18/09/2009, do qual consta o propósito de adquirir o imóvel situado
na rua Serpa Pinto, nº.4 e 4-A, em Odemira, destinado a serviços

Tendo em conta:
•Que o edifício se situa na zona central da vila de Odemira, zona de excelência para
uso de fins públicos, sendo esta uma forma de revitalização do núcleo antigo da Vila de
Odemira
•Que o edifício possui a área coberta do edifício, 121 m2, área descoberta de 21 m2,
com um total de três pisos e próximo da Praça da Republica e do Edifício dos Paços do
Concelho
•O Edifício tem uma óptima construção, e está em razoável estado de conservação,
necessitando apenas de obras de recuperação e adaptação
Propõe-se à Exmª Câmara Municipal a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz
predial urbana da Freguesia de Santa Maria sob o nº.1081, cuja documentação se Anexa, pelo
valor de 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros), aos Senhores António Joaquim Marques
da Silva Dionísio e mulher Maria Leonor Damião Pires da Silva Dionísio, e Joaquim António
Marques da Silva Dionizio e mulher Ana Maria Baeta Ferreira Dionizio, sendo seu bastante
procurador o Senhor Artur Jorge dos Reis Farias, devendo ser concedidos plenos poderes ao
Presidente da Câmara Municipal para outorgar na documentação exigida por lei necessária à
respectiva aquisição, em representação do Município
Odemira, 12 de Fevereiro de 2010
O Presidente da Câmara
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
Propõe-se a aprovação da aquisição nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
6 - <u>ASSUNTO N.º 0121-2010</u> - <u>PROPOSTA N.º 8/2010 P - AUMENTO DO CAPITAL</u>
SOCIAL DO MATADOURO DO LITORAL ALENTEJANO

Foi presente a Proposta n.º 8/2010 P, elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente.
que seguidamente se transcreve:
"PROPOSTA nº.8/2010 P
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO MATADOURO DO LITORAL
ALENTEJANO
Considerando que:
•O MLA - Matadouro do Litoral Alentejano S.A. sociedade participada pelo
Município de Odemira e da qual é fundador está em plena construção e que o montante da obra
resultante dos valores das várias propostas sofreu um aumento considerável, que obriga a um
aumento do capital social até ao montante de 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
•O Município de Odemira e o Crédito Agrícola de S. Teotónio e Aljezur são os
accionistas de referência do MLA - Matadouro do Litoral Alentejano S.A. e que têm, em
paridade, sido os investidores quase em exclusividade na sociedade, reconhecendo a enorme
importância para o concelho de Odemira, concelhos limítrofes e até da região, que a nova
unidade de abate terá na produção, na mais valia gerada, na economia em geral, até pela
resposta que é necessário dar aos produtores e consumidores, dado o agravamento que as
unidades em funcionamento de Setúbal, Montijo, Beja e Sousel e, ainda, o encerramento do
Matadouro Regional do Algarve introduziram no sector;
financeiros da banca em geral, tem levado a dificuldades não previstas na obtenção de um
empréstimo, previsto no projecto, são uma realidade, sendo absolutamente necessário que a
obra da estação de tratamento de águas residuais se inicie, sendo assim oportuno desde já
proceder-se ao aumento do capital social
•A deliberação, por unanimidade, da Assembleia-geral em aprovar na sua reunião de
09/12/2008, conforme está expresso na acta n.º 11, um aumento de capital até ao montante de

2.000.000,00 (dois milhões de euros)
•Até à presente data o capital social do matadouro corresponde a:
1.Município de Odemira: 700.000,00 € (setecentos mil euros)
2.Crédito Agrícola de S.Teotónio e Aljezur: 700.000,00 € (setecentos mil euros)
3.Outros accionistas: 153.400,00 € (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos euros).
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere e aprove o seguinte:
a)Proceder ao aumento da sua quota no capital social do MLA – Matadouro do Litoral
Alentejano em mais 100.000,00 € (cem mil euros), valor que o outro accionista de referência, o
Crédito Agrícola de S. Teotónio e Aljezur acompanhará;
b)Caso a presente proposta seja aprovada, seja presente à Assembleia Municipal para
apreciação, deliberação e autorização
Odemira, em 12 de Fevereiro de 2010
O Presidente da Câmara,
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
7 - <u>ASSUNTO N.º 0122-2010 - PROPOSTA N.º 6/2010 P - OPÇÃO GESTIONÁRIA -</u>
<u>2010.</u>
Foi presente a Proposta n.º 6/2010 P, elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente,
que seguidamente se transcreve:
" PROPOSTA nº.6/2010 P
OPÇÃO GESTIONÁRIA – 2010
Ao abrigo do disposto no nº 4 do art. 7º e do nº 1 e 2 do art. 46º, ambos da Lei nº 12-
A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do nº 2 do art. 5º do

Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o
montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
1 Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de
trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
2. – Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos
trabalhadores;
3. – Com os prémios de desempenho;
Tendo ainda presente o Despacho nº2500-A/2010 publicado em 5 Fevereiro no DR
nº25 - 2ªsérie, tenho a honra de propor à Exmª Câmara Municipal que delibere aprovar a
seguinte proposta :
1. Recrutamento
Determinar o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhadores
necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da
Câmara Municipal de Odemira:
Dotação: 99.000,00€ (Previsto no orçamento municipal 2010)
2. Alterações de posicionamento remuneratório
A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório
Decidir pela não definição de qualquer dotação para este efeito, por não se verificarem
os pressupostos legais, em 2010, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.
B) Promoções na carreira por concurso
Que seja definida a dotação de 2.000,00 euros (incluindo CGA) para este efeito
C) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária
Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas
de atribuição do Município; as actividades já realizadas em 2009, as quais implicaram o
envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; as exigências impostas

aos trabalhadores pelas amplas e profusas reformas introduzidas pelo legislador; o esforço a
todos já exigido e exigível no sentido de melhorar a qualidade dos serviços, num contexto de
profundas mudanças na Administração Pública; a necessidade imperiosa de manter e elevar a
motivação dos trabalhadores, recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se curial e
de absoluta justiça e importância adoptar a medida gestionária prevista na LVCR, propondo-se
o seguinte universo onde as alterações de posicionamento remuneratório devem ter lugar:
Todas as carreiras e categorias do regime geral
Nos termos do nº 1 do art. 47º da LVCR, preenchem o universo atrás definido, os
trabalhadores da Câmara Municipal de Odemira que tenham obtido nas últimas avaliações do
desempenho referido às funções exercidas durante o período remuneratório em que se
encontram:
Duas menções máximas, consecutivas;
Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas, ou
Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior,
desde que consubstanciem desempenho positivo, e consecutivo
Montantes máximos dos encargos com o universo a abranger:
Dotação: 48.000,00 €
Carreira/ categoria
Técnico Superior - 5.000,00
Técnico de Informática - 3.000,00
Fiscal - 1.500,00
Assistente Técnico - 7.500,00
Assistente Operacional - 31.000,00
Total - 48.000,00
Deste modo, e em suma, propõe-se que sejam integrados no universo das alterações de

posicionamento remuneratório nos termos da conjugação do preceituado no n.º1 do artigo 113.º
da LVCR, todas as carreiras e categorias do regime geral, que relativamente ao tempo
decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá
retroagir no máximo a 2004) tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às
funções desenvolvidas, as menções supra referidas
D) Critérios de desempate
Que apurados os trabalhadores que preencham os requisitos mencionados no ponto
anterior por categoria/carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente de
classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2009)
Verificando-se empate, na sequência da referida ordenação, serão adoptados os
critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade;
1° - A última avaliação expressa até às centésimas;
2º - Maior tempo de serviço da Carreira/categoria;
3° - Maior tempo de serviço na Administração Pública
Odemira, 12 de Fevereiro de 2010
O Presidente da Câmara,
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
<u>2.1.2 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0097-2010 - PLANO DE ACTIVIDADES DA ENTIDADE</u>
REGIONAL DE TURISMO, TURISMO DO ALENTEJO.
Foi presente a informação n.º 113, datada de 29 de Janeiro de 2010, proveniente da
Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a remeter à Excelentíssima Câmara, cópias

do Plano de Actividades da Entidade Regional de Turismo, Turismo do Alentejo
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
<u>2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
<u>2.2.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>
2.2.1.1 SECCÃO DE ADMINISTRACAO GERAL
Saiu da sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro
1 - <u>ASSUNTO N.º 0111-2010</u> - <u>SOLICITAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE</u>
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR "METRO 1/2",
SITO EM RUA DO CALVÁRIO, N.º 5, S.TEOTÓNIO, DAS 04H00M ÀS 06H00M.
Foi presente a informação n.º 08/2010, datada de 10 de Fevereiro de 2010, elaborada
pelo Sector de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa, informando da solicitação do
proprietário do estabelecimento de bar, denominado "Metro ½", sito em Rua do Calvário, n.º
5, S.Teotónio, em obter autorização para prolongamento do horário de funcionamento do citado
estabelecimento, das 04h00m às 06h00m, às quintas e sextas feiras, sábados, vésperas de
feriados e feriados, durante o ano de 2010
Informa ainda, que as entidades obrigatórias consultadas, Associação da Hotelaria
Restauração e Similares de Portugal - AHRESP, Associação Portuguesa para a Defesa do
Consumidor - DECO e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo,
Restaurantes e Similares do Sul – STIHTRSS se pronunciaram favoravelmente
Mais informa, que no ano transacto o estabelecimento em causa usufruíu de
prolongamento de horário de funcionamento, do mesmo horário, sem que se tenha registado
quaisquer queixas
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, aprovar, por unanimidade,
autorizar o prolongamento de horário solicitado no ano de dois mil e dez

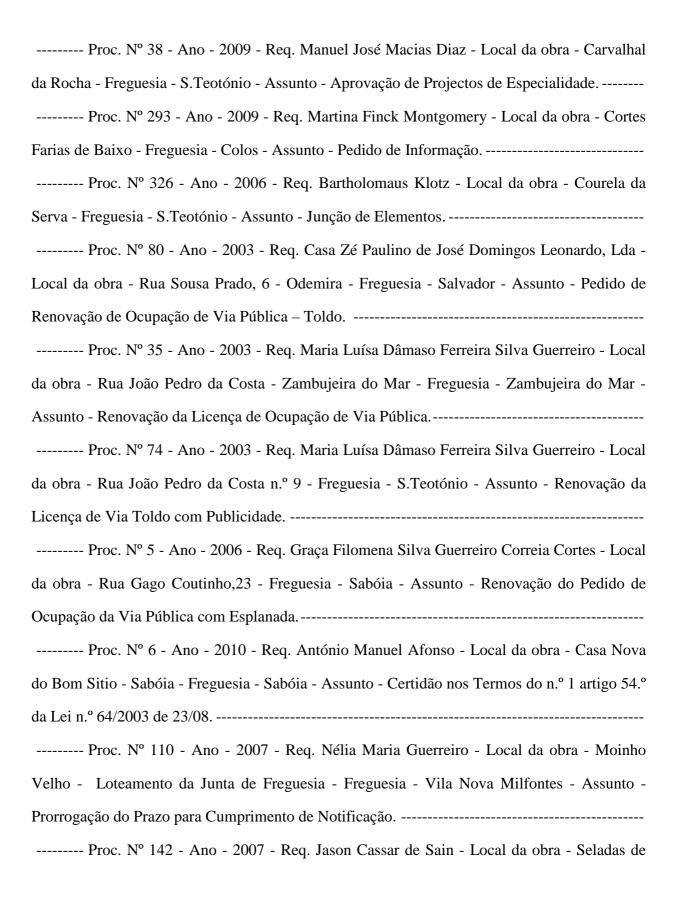
Entrou na sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro
<u>2.2.2 DIVISÃO FINANCEIRA</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0109-2010 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS NO</u>
<u>PERÍODO DE 30/01/2010 A 10/02/2010.</u>
Foi presente a informação nº.9, datada de 11/02/2010, elaborada pela Divisão
Financeira - Secção de Contabilidade, à qual se encontra anexa a relação de ordens de
pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores
Vereadores com competência delegada, no valor de 436.569,07 € (QUATROCENTOS E
TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E SETE
CÊNTIMOS), cujos pagamentos foram efectuados no período de 30/01/2010 a 10/02/2010
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria,
respeitante ao dia 2010/02/03, que acusava um total de disponibilidades da importância de \in
2.599.719,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL,
SETECENTOS E DEZANOVE EUROS), constando em caixa: € 10.340,88 (DEZ MIL,
TREZENTOS E QUARENTA EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS) e depositado em
Instituições Financeiras: $\ \in \ 2.589.378,12$ (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E
NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO EUROS E DOZE CÊNTIMOS), tendo a
Câmara Municipal tomado o devido conhecimento
2 - <u>ASSUNTO N.º 0116-2010 - 2ª. MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL RELATIVA AO</u>
<u>ANO DE 2010</u>
Foi presente a informação nº.2010/10, datada de 12/02/2010, da Divisão Financeira, a
propor a 2ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2010, que se anexa, elaborada nos
termos do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 1ª. Revisão ao
Orçamento da Receita, 1ª. Revisão ao Orçamento da Despesa e 1ª. Revisão ao Plano Plurianual

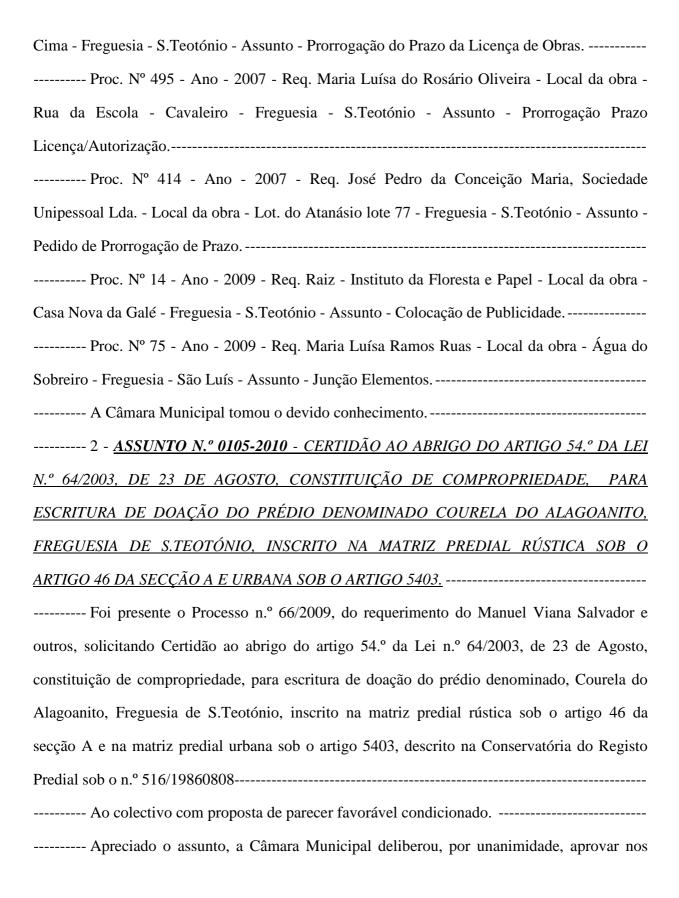
de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores:
ORÇAMENTO DA RECEITA:
Inscrições/reforços: € 29 000,00 (Vinte e nove mil euros);
Diminuições/anulações: € 4 000,00 (Quatro mil euros);
ORÇAMENTO DA DESPESA:
Inscrições/reforços: € 462 900,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos
euros);
Diminuições/anulações: € 437 900,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos
euros);
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:
Inscrições/reforços: € 585 000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil euros);
Diminuições/anulações: € 585 000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil euros)
Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como remessa à Assembleia
Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro
com a actual redacção, para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os
votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação
Democrática Unitária, tendo estes apresentado uma Declaração de Voto verbal que
seguidamente se transcreve: "O Voto contra prende-se com as referências que foram
apresentadas aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2010, bem como da pouca
confiança que o mesmo merecia"
<u>2.2.3 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0123-2010 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM</u>
FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL.
Foi presente a informação n.º 8/2010, datada de 08 de Janeiro de 2010, elaborada pela

Divisão de Recursos Humanos, sobre os novos recrutamentos para constituição de relações
jurídicas de emprego público
De acordo com o Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que
adapta à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estabelece que o
recrutamento nas condições previstas no n.º 2 do Artigo 6.º deste diploma (gestão de recursos
humanos em função dos Mapas de Pessoal), é precedido de aprovação do órgão executivo
Informa ainda, da necessidade e urgência de abertura de procedimentos constantes do
mapa em anexo à informação, para efectuação dos respectivos recrutamentos
Tendo em conta que a dezassete de Dezembro de dois mil e nove foi aprovada pela
Assembleia Municipal a alteração e correcção aos Mapas de Pessoal, e que os encargos estão
previstos no Orçamento também aprovado naquela reunião, propõe-se a abertura dos
procedimentos indicados no quadro que vai ficar apenso à presente acta, devendo dela fazer
parte integrante.
Propõe-se a aprovação da abertura dos Procedimentos Concursais propostos pela
Divisão de Recursos Humanos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
<u>2.3 DEPARTAMENTO TÉCNICO</u>
<u>2.3.1 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0104-2010</u> - <u>RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO</u>
E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, LICENCIAMENTO DE
<u>PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
29/01/2010 E 9/02/2010, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DELIBERADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

19/11/2009, E DA SENHORA VEREADORA COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO SUB-DELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º 389/2009/P, DATADO DE 20/11/2009. ----------- Proc. Nº 547 - Ano - 1997 - Req. CONCIOP- Soc. Construções Civis e Obras Públicas, Lda - Local da obra - Urbanização Pinhal do Moinho, lote 7 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de consulta a Processo - Fotocópia autenticada. ----------- Proc. Nº 13 - Ano - 2006 - Req. Luís Miguel dos Santos Fajardo - Local da obra - Rua D. João II, nº 23, Fracção A - V.N. Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -Renovação da licença para anúncio luminoso. ---------- Proc. Nº 108 - Ano - 2007 - Req. Frederico Blanco Matos Machado Jorge - Local da obra - Monte do Azedão - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Averbamento do Técnico Responsável. ----------- Proc. Nº 12 - Ano - 2005 - Req. Amaro & Gonçalves, S.A. - Local da obra -Zambujeira - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Junção de elementos. ----------- Proc. Nº 297 - Ano - 2009 - Req. Trilhos Inéditos, Lda. - Local da obra - Herdade da Argamassa Velha - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de Elementos. ----------- Proc. Nº 522 - Ano - 2005 - Req. Maria Perpétua Correia de Matos - Local da obra -Caiada - Freguesia - Bicos - Assunto - Prorrogação do prazo de Licença de Obras. ---------- Proc. Nº 564 - Ano - 2007 - Reg. Real Formosa, SA - Local da obra - Herdade de Vila Formosa e Montalvo - Freguesia - Salvador - Assunto - Exposição/Informação. ---------- Proc. Nº 171 - Ano - 2003 - Req. Helena Cristina Nazário Dias Pereira - Local da obra - Avenida Campo da Boa Esperança - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto -Renovação da Licença de Ocupação de Via Pública com dois Toldos. ----------- Proc. Nº 3 - Ano - 2006 - Req. Helena Cristina Nazário Dias Pereira - Local da obra -Avenida Campo da Boa Esperança - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Renovação

da Licença de Ocupação da Via Pública com Esplanada
Proc. N° 195 - Ano - 2008 - Req. Campo Sol II - Soc. Exp. Com. Agrícola, Lda -
Local da obra - Herdade dos Nascedios - Longueira - Freguesia - Salvador - Assunto -
Exposição solicitando reapreciação do pedido de Licença Administrativa para Alteração e
Legalização de Escritórios e Pavilhão Agrícola
Proc. Nº 64 - Ano - 1991 - Req. Sociedade Areeiro Moinho Novo, Lda Local da
obra - Herdade do Moinho Novo - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de
Autorização para reutilização de solos
Proc. Nº 316 - Ano - 2009 - Req. Fernando Manuel Romão Loução - Local da obra -
Rua de Odeceixe n.º 2 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Aprovação do pedido de
Licenciamento para Alteração de uso
Proc. Nº 46 - Ano - 2006 - Req. Maria Perpétua Correia de Matos - Local da obra -
Foros da Caiada - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Prorrogação do Prazo de Licença de
Obras
Proc. Nº 361 - Ano - 2004 - Req. OCEANIS - Turismo e Agricultura, S.A Local da
obra - Herdade do Sardão - Entrada da Barca - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto -
Exposição
Proc. Nº 1 - Ano - 2010 - Req. ANTORGIL- Construção Civil e Obras Públicas, Lda
Local da obra - Largo Santa Maria Assunto - Licença Especial de Ruído
Proc. Nº 48 - Ano - 2006 - Req. Maria Perpétua Correia de Matos - Local da obra -
Foros da Caiada - Freguesia - Bicos - Assunto - Prorrogação do Prazo do Alvará de Licença de
Obras
Proc. Nº 534 - Ano - 2004 - Req. David Vaz Pinto Ingham - Local da obra - Monte
Novo de Vale de Gomes - Salvador - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Cópias do
Processo





termos propostos a emissão do parecer favorável condicionado
<u>2.3.2 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0095-2010 - EMPREITADA DO ARRANJO URBANÍSTICO DO</u>
<u>LARGO DA EIRA DA LAGOA - COLOS.</u>
Foi presente a informação n.º 41/2010, datada de 18 de Janeiro de 2010, elaborada
pela Divisão de Obras Municipais, informando que a empresa Aquino Construções, S.A, veio
através de oficio, solicitar prorrogação graciosa do prazo da obra acima referenciada, por 45
dias, invocando que as condições climatéricas não são as melhores para concluir os trabalhos
do espaço urbano.
Mais informa, que a fiscalização da obra, em visita ao local, constatou que os
trabalhos a executar são em espaço urbano destinado a jardim, e que a maior parte dos mesmos
são executados ao ar livre, pelo que é importante que existam condições climatéricas razoáveis
para a sua execução e conclusão
Informa ainda, que sobre esta empreitada à que ter em consideração os seguintes
dados:
Data da consignação 20/04/2009;
Prazo de execução 270 dias;
Data da conclusão sem prorrogações 16/01/2010
Assim, face ao exposto propõe-se que seja concedida a título gracioso a prorrogação
de prazo de 45 dias, devendo a obra estar concluída em 01/03/2010
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0096-2010 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E</u>
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA ZAMBUJEIRA DO MAR - RECEPÇÃO DEFINITIVA

Foi presente a informação n.º 71/2010, datada de 05 de Fevereiro de 2010, informando
na sequência da deliberação, tomada em Reunião de Câmara, ocorrida em 21/01/2010, na qual
solicitava aos serviços, uma justificação das anomalia nos trabalhos executados, anexa-se a
respectiva estimativa orçamental das mesmas, pela empresa Leirislena, S.A Esta estimativa
perfaz o valor de 28.192,06€ (Vinte e oito mil, cento e noventa e dois euros e seis cêntimos).
Informa-se também, que o empreiteiro já foi, notificado, pela segunda vez, já que na primeira
tentativa sem sucesso, para reparar as anomalias no prazo de 15 dias
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - <u>ASSUNTO N.º 0113-2010 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS REDES DE</u>
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E DA
ETAR DO VALE JUNCAL - 1 º TERMO ADICIONAL - TRABALHOS A MAIS.
Foi presente a informação nº 82/2010, datada de 12 de Fevereiro de 2010, a qual
informa relativamente às dúvidas surgidas quanto à informação nº609/09, datada de
14/12/2009, presente em Reunião Ordinária da Excelentíssima Câmara, do dia 04 de Fevereiro
de 2010, relativamente à empreitada supra. Assim, seguidamente se refere o enquadramento
legal dos trabalhos a mais constantes na informação, bem como as situações que lhe deram
origem, de forma a prestar um melhor esclarecimento. Deste modo verificou na empreitada da
obra em referencia a necessidade de execução de alguns trabalhos a mais, quer de espécie
prevista no contrato, quer de espécie diferente da contratual, enquadrando-se em ambos os
casos, os trabalhos a mais de acordo com o preconizado no n.º1 do artigo 26º do Decreto-Lei
n.º 59/99, de 2 de Março. Os trabalhos a mais resultantes de erros e omissões do projecto
referem-se ás seguintes situações:
A - Trabalhos em que é necessária uma maior quantidade para dar cumprimento ao
projecto de execução;
B – Trabalhos omissos no projecto de execução;

C - Trabalhos em que é necessário introduzir melhoramentos para não colocar em
causa a funcionalidade e durabilidade da obra
Informam assim, que o valor total dos presentes trabalhos constantes no Mapa de
Trabalhos a Mais, importa em 42.898,84€ (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito
Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), e mereceu a concordância da fiscalização, bem como a do
empreiteiro
Refere ainda, a percentagem total de trabalhos a mais realizados na presente obra, que
se fixa em 20,04%, do valor da adjudicação, e cifra em 213.983,87€ (duzentos e treze mil,
novecentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). De acordo com o valor da
percentagem e atendendo ao dispostos no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-lei 59/99, de 2 de
Março, seria necessário efectuar um estudo, uma vez que a percentagem é superior a 15%.
Contudo o n.º 3 do mesmo artigo, refere que o estudo poderá ser dispensado pela entidade
competente para autorizar a despesa, atendendo ao valor da mesma
Propõe-se assim:
A dispensa do estudo previsto no n.º 2 do artigo 45º do Decreto-lei n.º59/99, de 2 de
Março;
A aprovação dos novos preços unitários e a execução dos presentes trabalhos a mais
constantes no Mapa de Trabalhos a Mais anexo à informação, no valor de 42.898,84€
(Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), sendo
este o valor do primeiro termo adicional ao contrato inicial da empreitada
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2.3.3 DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS
1 - ASSUNTO N.º 0099-2010 - ESTACIONAMENTO NA RUA DA POUCA FARINHA

<u>EM S. TEOTÓNIO.</u>
Foi presente a informação n.º 49/2010, datada de 21 de Janeiro de 2010, proveniente
da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento da solicitação da Junta de
Freguesia de S. Teotónio, para a organização do estacionamento na Rua da Pouca Farinha, uma
vez que neste arruamento o estacionamento faz-se de ambos os lados, o que dificulta a
circulação na via
Analisada a referida solicitação, foi elaborado por esta Divisão, na tentativa de facilitar
a circulação no referido arruamento, um projecto de sinalização para a zona, tendo o mesmo
sido alvo de parecer favorável quer pela Junta de Freguesia, quer pela Guarda Nacional
Republicana de S. Teotónio
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0101-2010 - MUDANÇA DE UM TROÇO DE CAMINHO NO</u>
PRÉDIO MISTO DENOMINADO MONTE DO ASSOREIRO NA FREGUESIA DE S.
TEOTÓNIO, SOLICITADO PELO SENHOR ANTÓNIO AMARO FREIRE MARREIROS
<u>FIGUEIRA.</u>
Foi presente o processo referente à mudança de um troço de caminho, no prédio misto
denominado, "Monte do Assoreiro", freguesia de S. Teotónio, requerido pelo Senhor António
Amaro Freire Marreiros Figueira
A fim de instruir o respectivo processo, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de
S. Teotónio, bem como ao Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade -
Departamento de Gestão de Áreas Classificadas - Sul, conforme consta na informação n.º
876/2009 desta Divisão
Com vista a auscultar eventuais reclamações sobre a mudança do caminho

supracitado, e em face do despacho proferido, em 18/12/2009, pelo Senhor Presidente da
Câmara procedeu-se à publicação de editais, pelo prazo de quinze dias
Decorrido o período de audiência pública, não foi apresentada neste Município
qualquer reclamação
Propõe-se que seja apreciado o assunto nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar
autorizar a mudança de caminho nos termos propostos
3 - <u>ASSUNTO N.º 0110-2010 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E</u>
<u>NUMERAÇÃO DE POLÍCIA.</u>
Foi presente novamente a informação n.º 900/2009, datada de 21 de Dezembro de
2009, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, remetendo o projecto de
alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia
Propõe-se que o referido Regulamento seja analisado nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prosseguir a
apreciação do documento na próxima reunião
4 - <u>ASSUNTO N.º 0112-2010 - EXECUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR EM</u>
<u>LUZIANES-GARE - PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS.</u>
Foi presente a informação n.º 98/2010, datada de 12 de Fevereiro de 2010, proveniente
da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento que face às condições
climatéricas, não foi possível até ao momento proceder-se a quaisquer trabalhos respeitantes à
empreitada supracitada
Face ao exposto, propõe esta divisão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 186.º do Decreto-Lei
59/99, de 02 de Março, que se suspenda a obra até que as condições climatéricas o permitam,
prevendo-se por um período de 20 dias de suspensão
Propõe-se que seja apreciado o assunto nos termos propostos,

Aprecia	do o assunto	, a Camara Mu	ınıcıpaı	deliberou, por una	nimidade, solicit	ar a
junção do pedido	do empreitei	ro				
<u>2.4.</u>	DEPAR	TAMENTO	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA	E
DESPORTO						
<u>2.4.1</u>]	DIVISÃO DI	E EDUCAÇÃO	E CUL	<u>.TURA</u>		
1 - <u>AS</u>	SSUNTO N.	° 0102-2010 -	RELAT	TÓRIO ANUAL DI	E ACTIVIDADE.	S E
<u>AVALIAÇÃO DA</u>	COMISSÃO	DE PROTECÇ	'ÃO DE	CRIANÇAS E JOV	ENS DE ODEMI	RA-
<u>ANO 2009/NOM</u>	EAÇÃO DE I	REPRESENTAN'	TE DO	MUNICIPIO PARA	<u>A INTEGRAÇÃO</u>	DA
<u>COMISSÃO RES</u>	<u> TRITA.</u>					
Foi pres	sente a inform	nação nº 110, d	atada d	e 28 de Janeiro de	2010, proveniento	e da
Divisão de Dese	envolvimento	Económico e S	ocial in	formando que, em	conformidade co	m o
exposto na alíne	ea h) do artig	go 18.º da Lei	n.° 147	7/99, de 1 de Seten	nbro, se remete	para
conhecimento da	ı Exma. Câm	ara, o Relatório	Anual	de Actividades e Av	valiação da Comi	ssão
de Protecção de	Crianças e Jo	ovens de Odemii	ra refere	ente ao ano de 2009	, bem como, o P	lano
Anual de Activid	lades relativo	ao ano 2010				
Informa	ainda, que	de acordo com	o n.º1	do artigo 25.º da	Lei de Protecção	de
Crianças Jovens	s em Perigo	, que refere q	ue "Os	s membros da cor	missão de protec	cção
representam e ol	brigam os se	rviços e as entic	dades q	ue os designam", e	sendo por inerê	ncia
membro obrigató	ório da Comis	são Restrita um	represe	ntante do Município	, vimos pelo pres	ente
solicitar à dignís	sima Câmara	Municipal, a in	dicação	de um representan	te do Município	para
integração da ref	erida Comiss	ão Restrita, após	a saída	da comissária, Isab	el Mendes. Ao ab	rigo
do mesmo artigo	"Os membro	os da Comissão	de Prot	ecção são designado	os por um período	o de
dois anos, renov	ável" e verifi	cando-se que se	aproxi	ma o término do pe	eríodo de mandato	o na
Comissão (Abril	de 2008 – Al	oril de 2010), to	rna-se a	ssim premente a des	ignação atempad	a do
referido represen	tante					

Tomada do devido conhecimento. Propõe-se a aprovação da proposta de designação
do Técnico, Vasco Costa, como representante do Municipio na Comissão de Protecção de
Crianças e Jovens de Odemira
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo aprovado, por
unanimidade, a designação do Técnico Vasco Costa, nos termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0103-2010</u> - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO COLÉGIO NOSSA
SENHORA DA GRAÇA: SEGURANÇA ONLINE DAS CRIANÇAS E JOVENS DE VILA NOVA
<u>DE MILFONTES.</u>
Foi presente a informação nº 93, datada de 26 de Janeiro de 2010, proveniente da
Divisão de Educação e Cultura informando que, no passado dia 19 de Janeiro, a Professora
Isabel Assunção Guerreiro do Brito, Docente de Informática do Colégio de Nossa Senhora da
Graça, oficiou o Município informando que, segundo o Illegal and Harmful Contenton the
Internet-Especial Eurobarómetro:
"66% dos pais portugueses cujos filhos usam a Internet afirma ter necessidade de
mais informação sobre como proteger os seus filhos de conteúdos e contactos ilegais ou
nocivos na Internet. A média europeia é de apenas 48%;
55%% dos pais portugueses afirma que os seus filhos não saberiam o que fazer se
confrontados na Internet com situações que os fizessem sentir desconfortáveis. 30% não sabe
responder à pergunta. Nos países do Norte da Europa, 41 a 55% dos pais afirma que os seus
filhos saberiam o que fazer nessas circunstâncias;
63% dos pais portugueses não sabe onde e a quem denunciar a existência de
conteúdos ilegais ou nocivos na Internet. A média europeia é de apenas 38%;
Informa ainda, que segundo a Safer Internet-Especial Eurobarómetro:
47% dos pais da União Europeia indica a escola como a primeira fonte através da
qual gostaria de receber informação sobre como usar a Internet de uma forma mais segura."

----- Mais informa, que com base nos dados apresentados, o Colégio de Nossa Senhora da Graça tem a intenção de promover no próximo dia 11 de Fevereiro, pelas 10h00, nas instalações deste equipamento educativo, uma acção de sensibilização sobre a utilização da ética, responsável e segura das novas tecnologias de informação e comunicação por crianças e jovens. Para tal, o Colégio supracitado convidou como orador Tito Morais, fundador do MiúdosSegurosNa.Net, que dispõe do respectivo website //www.MiudosSeguros.Na Net. Como forma de tornar este evento uma realidade, refere a Docente de Informática, que existe a necessidade de angariar apoio no montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros), 250.00€ (duzentos e cinquenta euros) para a acção e 120,00€ (cento e vinte euros) para a deslocação, solicitando a mesma, em nome do Colégio patrocínio para o referido evento. ---------- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 e alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribua um subsídio no valor de 200.00€ (Duzentos euros) ao Colégio de Nossa Senhora da Graça. ----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio, no valor de 200,00 € (duzentos euros), nos termos propostos. ---------- 3 - ASSUNTO N.º 0106-2010 - NOVOS PEDIDOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS. -------- Foi presente a informação nº 99, datada de 27 de Janeiro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, no âmbito da acção social escolar foram remetidos aos serviços de educação novos pedidos de auxílios económicos, que após análise se verificou que:---------- - a aluna Carolina Guerreiro Fernandes, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, reúne as condições para atribuição de escalão B, beneficiando de alimentação; ----------- o aluno José Castelo Branco Machado R. Faneca, a frequentar o Jardim de Infância

da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalao, no entanto, solicitou prolongamento
de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar;
o aluno Miguel Florêncio Loução Colaço, a frequentar o Jardim de Infância de
Odemira, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou alimentação e prolongamento
de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar. Cumpre informar que as novas atribuições
não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos na cabimentação
para o efeito
Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove a atribuição de escalão B à aluna
Carolina Guerreiro Fernandes, bem como autorização para frequência do prolongamento de
horário dos alunos José Castelo Branco Machado R. Faneca e Miguel Florêncio Loução
Colaço, de harmonia com o aprovado em reunião de Câmara de 04/06/2009 e com o disposto
na alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
4 - <u>ASSUNTO N.º 0107-2010 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE</u>
<u>EDUCAÇÃO.</u>
Foi presente a informação n.º 145, datada de 12 de Fevereiro de 2010, proveniente da
Divisão de Educação e Cultura informando que, no âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º
7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto,
e pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro, cujo objectivo é a
transferência de competências para os Municípios na área da educação, são criados os
Conselhos Municipais de Educação. Os Conselhos Municipais de Educação, assumem-se como
um órgão de coordenação e consulta, " que tem como objectivo promover, a nível Municipal, a
coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo,

dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o
funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção
de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo", de acordo com o definido no Artigo 3º
do referido diploma
Informa ainda, que os Conselhos Municipais de Educação, são nomeados por
deliberação de Assembleia Municipal, após a Câmara Municipal ter dado cumprimento ao
disposto no n.º 1 do Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro. Assim, nos termos
do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, e de harmonia com o disposto nas alíneas a), b),
c), d) e e) do n.º 1 e das alíneas a) a o) do n.º 2 do Artigo 5º, propõe-se a criação do Conselho
Municipal de Educação de Odemira, com a seguinte composição:
Presidente da Assembleia Municipal, Natália Maria Brito Pacheco Cabecinha;
substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Director Regional de Educação com competência na área do Município, José Luís
Lopes Verdasca, que será substituído, nas sua faltas e impedimentos, pela Coordenadora da
Equipa de Apoio às Escolas, Sandra Alcina Gonçalves dos Santos;
Vilela;
Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública, Margarida
Raposo;
privados, Rosália de Fátima Sabina dos Santos Valente;

Ana Margarida Percheiro;
Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam
actividades na área da educação, Maria Teresa Guerreiro Geraldo;
Representante dos serviços públicos de saúde, Joaquim Duarte Silva;
Representante dos serviços de segurança social, Vânia Maria Guerreiro Costa;
Representante dos serviços de emprego e formação profissional, Fernando Miguel
Ramos;
Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, João Manuel
Martins Vintém;
Em representação das forças de segurança, Nelson Fernando Pires Batista;
Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação
das freguesias do Concelho, José Manuel Guerreiro; Caso a Excelentíssima Câmara Municipal
decida pela aprovação da presente proposta deve a mesma ser remetida à Assembleia
Municipal, de harmonia com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de
Janeiro, para posterior nomeação dos seus elementos
Propõe-se à Excelentíssima Câmara a aprovação da presente proposta e a sua remissão
à Assembleia Municipal
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
5 - <u>ASSUNTO N.º 0108-2010 - ACUMULAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.</u>
Foi presente a informação nº 134, datada de 09 de Fevereiro de 2010, proveniente da
Divisão de Educação e Cultura informando que, no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo, e
de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 14º do Regulamento das Bolsas de Estudo, os
seguintes alunos informaram os Serviços de Educação deste Município que recebem bolsa da

universidade:
Ricardo Monteiro Oliveira, a frequentar a Universidade de Coimbra, informou que
recebe, através dos Serviços de Acção Social da Universidade, uma bolsa de estudo no valor
mensal de € 201,70 (duzentos e um euros e setenta cêntimos);
que recebe, através dos Serviços de Acção Social da Universidade, uma bolsa de estudo no
valor mensal de € 178,40 (cento e setenta e oito euros e quarenta cêntimos);
De acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 17º do Regulamento das Bolsas de
Estudo "a Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar à Universidade/Escola de Ensino
Superior, informações relativas aos alunos bolseiros". Dando cumprimento ao estabelecido no
artigo supra referido, foi apurado que, Ana Rita Ventura Viegas, a frequentar o Instituto
Politécnico de Setúbal, recebe através dos Serviços de Acção Social do Instituto, uma bolsa de
estudo no valor mensal de € 103,50 (cento e três euros e cinquenta cêntimos);
recebe através dos Serviços de Acção Social do Instituto, uma bolsa de estudo no valor mensal
de € 89,70 (oitenta e nove euros e setenta cêntimos)
Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove que se mantenha as bolsas atribuídas
pelo Municipio aos alunos Ricardo Monteiro Oliveira, Hugo Filipe Entradas Silva, Ana Rita
Ventura Viegas e Solange Carina de Campos Guerreiro, de acordo com a alínea b) do artigo 16º
e da alínea b) do nº 2 do artigo 4º do Regulamento das Bolsas de Estudo e o valor estipulado
para o salário mínimo nacional
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
<u>2.4.2 DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES</u>
1 - ASSUNTO N.º 0098-2010 - XXIII OPEN INTERNACIONAL DAMIANO DE

<u>ODEMIRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO NUCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE</u>
<u>ODEMIRA.</u>
Foi presente a informação n.º 63, datada de 15 de Janeiro de 2010, proveniente da
Divisão de Desporto e Tempos Livres, a informar que o Municipio de Odemira irá organizar
em colaboração com o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, nos dias 22 e 23 de Maio de
2010, o XXIII Open Internacional Damiano. Desta forma, verifica-se a necessidade de
atribuição de um subsídio ao referido Clube, para fazer face às despesas inerentes à sua
colaboração na organização
Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição
de um subsídio no valor de € 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa euros) ao Núcleo
Desportivo e Cultural de Odemira
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
atribuição do subsídio no valor de 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa euros), nos termos
propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0114-2010 - TORNEIO DE DIVULGAÇÃO DA MODALIDADE</u>
<u>PETANCA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACDR BRUNHEIRAS</u>
Foi presente a informação n.º 91, datada de 25 de Janeiro de 2010, proveniente da
Divisão de Desporto e Tempos Livres, a informar que o Municipio de Odemira, organizou em
colaboração com a Associação Cultural Desportiva e Recreativa das Brunheiras e a Associação
de Petanca do Barlavento Algarvio e Sudoeste Alentejano, um torneio de divulgação da
modalidade Petanca. Em virtude das despesas inerentes à sua contribuição na organização do
torneio, vem a Associação Cultural Desportiva e Recreativa das Brunheiras solicitar um apoio
financeiro
Propõe-se ao abrigo da alínea b) do nº 4 do Artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição	
de um subsídio no valor de € 1.000,00 (mil euros) à Associação Cultural Desportiva e	
Recreativa Brunheiras	
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a	
atribuição do subsídio no valor de 1.000,00 (mil euros), nos termos propostos	
3 - <u>ASSUNTO N.º 0115-2010 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A</u>	
REALIZAÇÃO DE 3 EVENTOS DESPORTIVOS A CELEBRAR COM O NÚCLEO	
DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA	
Foi presente a informação n.º 129, datada de 05 de Janeiro de 2010, proveniente da	
Divisão de Desporto e Tempos Livres, a informar que, tendo em conta uma visão integrada do	
desenvolvimento desportivo no concelho aliada à tradição e ao sucesso que as provas de	
atletismo têm desde há muitos anos junto da população Odemirense, e ao facto de que,	
resultante dos acordos anteriormente estabelecidos com o Núcleo Desportivo e Cultural de	
Odemira, a participação tanto a nível competitivo como não competitivo ter vindo a aumer	
significativamente, considera-se muito importante a manutenção desta parceria com esta	
associação	
Propõe-se que a Excelentíssima Câmara delibere no sentido de aprovar o acordo de	
colaboração nos termos propostos, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor	
Presidente para outorgar em nome do Município	
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos	
termos propostos	
APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos	
termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei	
n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	

Eram vinte e duas horas e trinta e oito minutos do dia dezoito de Fevereiro de dois mil
e dez
ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos
da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida,
vai ser devidamente assinada
E eu, ,Técnica
Superior a subscrevi

<u>ÍNDICE</u>

1 PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	1
1.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	1
1.2 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	4
2 ORDEM DO DIA	10
2.1 ORGÃOS DA AUTARQUIA	10
2.1.1 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	10
2.1.2 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	28
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	29
2.2.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	29
2.2.1.1 SECCÃO DE ADMINISTRACAO GERAL	29
2.2.2 DIVISÃO FINANCEIRA	30
2.2.3 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	31
2.3 DEPARTAMENTO TÉCNICO	32
2.3.1 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	32
2.3.2 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	37
2.3.3 DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS	39
2.4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	42
2.4.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42
2.4.2 DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES	48